



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

## **EDITAL N°06/2023-GAB/CAMB, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos de nível técnico e subsequente do IFC – *Campus* Camboriú para atividades de monitoria, nas categorias bolsistas e voluntários, para o ano de 2023, na forma deste Edital e de acordo com a Resolução nº 014 CONSUPER/2019.

### **01. DAS NORMAS GERAIS:**

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

- I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

- a) Monitoria remunerada por bolsa;
- b) Monitoria não remunerada ou voluntária.

**Parágrafo único** - A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.4. Para se inscrever no Plano de Monitoria o estudante deverá atender aos requisitos básicos abaixo relacionados, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 014 CONSUPER/2019:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos Técnicos de nível integrado ou subsequente do IFC - campus Camboriú;
- II. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- III. No caso de aluno bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrentes de vínculos estatutários públicos, exceto no caso de auxílio de caráter assistencial;
- IV. Não estar respondendo processo disciplinar discente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

Parágrafo único - Se aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos neste edital, o estudante deverá entregar o Termo de Compromisso (ANEXO I) assinado à Coordenação de curso, antes de iniciar as atividades como monitor, sob pena de não recebimento da bolsa.

## **02. DOS OBJETIVOS:**

2.1. As atividades de Monitoria do IFC – *Campus Camboriú* tem como principais objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- III. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI. Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII. Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

## **03. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS:**

3.1. O valor da bolsa será de R\$200,00 (duzentos) reais para bolsas de monitoria de no mínimo 8h e máximo 10h semanais depositadas diretamente pelo DAP/Campus Camboriú na conta corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do plano de monitoria, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2. O período de vigência da bolsa é de 9 meses (abril de 2023 a dezembro de 2023).

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	<b>AGRI II (Defesa Sanitária Vegetal) e LPPO de Agroecologia e Plantas Medicinais</b>	
<b>Professor Responsável:</b>	Wilson José Morandi Filho	
<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga horária</b>
<i>Segunda-feira</i>	***	***
<i>Terça-feira</i>	12:30-13:30	1h
<i>Quarta-feira</i>	12:30-13:30	1h
<i>Quinta-feira</i>	13:00 - 17:00	4h
<i>Sexta-feira</i>	12:30-13:30	1h
<i>Horário Flexível</i>	***	3h
<b>Total semanal</b>		10 horas
<b>Número de vagas</b>		1
<b>Alunos que podem participar</b>	O estudante-monitor deve ter cursado a disciplina de Agricultura II (ano de 2022), bem como, a disciplina de LPPO I (em 2021), obtendo um bom rendimento acadêmico. Possuir afinidade técnica com as áreas da monitoria, desejando que seja comprometido com os horários estabelecidos e atividades propostas pelo professor-orientador. Os horários de atendimento serão fixos (7 horas), as demais horas serão para elaboração de materiais didáticos, técnicos e relatórios.	

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	<b>Algoritmos e Programação</b>	
<b>Professor Responsável:</b>	Lidiane Visintin	
<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga horária</b>
<i>Segunda-feira</i>	12:30 - 13:30	1h
<i>Terça-feira</i>	12:30 - 13:30	1h
<i>Quarta-feira</i>	12:30 - 13:30	1h
<i>Quinta-feira</i>	12:30 - 13:30	1h
<i>Sexta-feira</i>	***	***
<i>Horário Flexível</i>	***	4h
<b>Total semanal</b>		8 horas
<b>Número de vagas</b>		1
<b>Alunos que podem participar</b>	Alunos de 2ºs e 3ºs anos do Curso Técnico em Informática, que tenham sido aprovados em Lógica de Programação. Horário fixo de atendimento (4h) de atividades presenciais (podendo ser alterados os dias de atendimento, conforme a necessidade do monitor). A carga horária restante (4h horário flexível) será destinada para a produção de artigos e elaboração dos relatórios.	



#### **04. COMPETE AO MONITOR:**

4.1. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimentos relacionados a:
  - a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas; e
  - a) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- II. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- III. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

#### **05. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:**

5.1. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar:

I. Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria (obtido através do Histórico Escolar);

II. Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador.

Parágrafo Único - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.



## **06. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:**

6.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deve requerer sua inscrição no presente Edital através da submissão via formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/gSwoTNSE4XFKTo4a6> anexando os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II);
- II. Atestado de Matrícula no curso;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso;
- IV. Cópia do CPF (frente e verso) e RG (frente e verso);
- V. Cópia do cartão do banco, especificando a agência e conta corrente;
- VI. Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página) (Anexo III).

## **07. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

7.1. O processo de seleção dos candidatos será Coordenado pela CGET e conduzido pelo professor responsável pela monitoria;

7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM
Média aritmética simples das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria somada à nota atribuída à carta de motivação (0 a 10).

7.3. A nota final será obtida pela média aritmética simples dos itens constantes no item anterior.

7.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.3.

7.5. Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

II. maior idade;

III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

7.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do plano no dia **03 de abril de 2023**, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

7.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

7.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

## **08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado do processo de seleção será publicado por meio eletrônico na página: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>

## **09. DO CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
08 de março de 2023	Lançamento do Edital
08 a 22 de março de 2023	Inscrição dos candidatos
Até 29 de março de 2023	Divulgação dos resultados
03 de abril de 2023	Início das Atividades de Monitoria

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto ao professor responsável pela monitoria;
- II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
- III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

10.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido pelo setor de certificação vinculado à Coordenação de Registro Escolar do Campus para monitores que tenham cumprido todas as atividades de monitoria. Para os demais, desde que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária prevista para a monitoria, serão conferidas declarações de participação, emitidas pela Assessoria de Ensino, de acordo com a carga horária executada conforme ficha de frequência conforme Anexo VII da Resolução nº 014 – CONSUPER/2019, assinada pelo professor responsável pela monitoria.

10.3 As comunicações referentes a este edital se darão por meio do e-mail [cges.camboriu@ifc.edu.br](mailto:cges.camboriu@ifc.edu.br)

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Camboriú ouvindo a Coordenação Geral de Ensino Técnico.

Camboriú, 07 de março de 2023.

Publique-se.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**ANEXO I – EDITAL N° 06/2023 -GAB/CAMB**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador do RG n° \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, estudante no Curso \_\_\_\_\_,  
matriculado sob n° \_\_\_\_\_, firmo perante o Instituto Federal Catarinense Campus  
Camboriú, o presente Termo de Compromisso de Estudante Monitor Bolsista/Voluntário.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações de estudante monitor bolsista/voluntário e dos critérios para participar do plano de monitoria e que possuo disponibilidade de 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo coordenador e/ou orientadores no Plano (título do Plano) \_\_\_\_\_.

Declaro, também, e para os devidos fins, estar apto a iniciar as atividades relativas ao Plano de Monitoria a partir do dia **03 de abril de 2023**. Este termo reger-se-á pela observância do estudante signatário e do coordenador do Plano de Monitoria ao cumprimento das exigências frente aos requisitos, compromissos e atribuições e demais exigências previstas no EDITAL N°34-GAB/CAMB, de 22 de novembro de 2022 - Seleção de Planos de Monitoria para cursos de nível técnico integrados e subsequentes, assim como o que dispõem o **EDITAL N° 06/2023 -GAB/CAMB** - Seleção de Monitores Bolsistas/Voluntários.

Camboriú/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal (se monitor menor de 18 anos) : \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Nome completo do Coordenador do Plano de Monitoria: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador do Plano de Monitoria: \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**ANEXO II – EDITAL Nº 06/2023 -GAB/CAMB**

**FICHA DE INSCRIÇÃO– ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período/Ano do Curso: \_\_\_\_\_

Monitoria Pretendida ( Plano): \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade/ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra e o **EDITAL Nº 06/2023 -GAB/CAMB**, e da resolução nº 014- CONSUPER/2019, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





---

*Emitido em 07/03/2023*

**EDITAL Nº 6/2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/03/2023 10:16)*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2023** e o código de verificação: **182f6a3186**